

PROCESSO 7.175-7/2014
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CLAUDECI MARIA DA SILVA
REPRESENTANTES JÚNIOR CESAR DA SILVA BARBOSA
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
REPRESENTADOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
HUGO GARCIA SOBRINHO
ADVOGADO NÃO CONSTA
RELATORA CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

DESPACHO

Trata de Representação de Natureza Externa decorrente da transformação da Comunicação de Irregularidade, originada do Chamado 1348/2013, recebido pela Ouvidoria-Geral deste Tribunal de Contas, com base em Denúncia apresentada pelos Vereadores supramencionados da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato, em desfavor da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, sob a responsabilidade do Sr. Hugo Garcia Sobrinho, em razão de indícios de irregularidades no Processo Licitatório 016/2013, referente ao exercício 2013.

Compulsando os autos, verifiquei que após o deferimento da Diligência Ministerial 134/2014, os autos foram enviados ao Ministério Público de Contas, retornando-me com parecer conclusivo.

Contudo, a fim de restabelecer a ordem processual e em cumprimento ao princípio constitucional do devido processo legal, determino a remessa destes autos à 6ª SECEX para a emissão de Relatório Técnico conclusivo.

Após, retornem-me os autos para julgamento.

Cuiabá, 05 de maio de 2015.

Carmen Hornick
Chefe de Gabinete

Gabinete da Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen
(Portaria 001/2015, DOC 546, de 15/01/2015)

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013